

INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL



REGIÃO CENTRO



Índice

Índice das figuras.....	2
Índice dos quadros	2
1. Enquadramento	3
2. Incentivo à leitura de publicações periódicas.....	4
2.1. Publicações com cartão de acesso	5
2.2. Faturação validada pela CCDRC	8
3. Incentivos do Estado à comunicação social	11
3.1. Candidaturas 2015	13
3.2. Candidaturas 2016	14
3.3. Candidaturas 2018	18
4. Promoção e divulgação de informação	20
5. Comissão de Acompanhamento	21
6. Legislação aplicável.....	22
7. Anexos	25
Siglas e abreviaturas.....	46

Índice das figuras

Figura 1. Área geográfica de intervenção da CCDRC no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social.....	4
Figura 2. Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2018.....	6
Figura 3. Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2018).....	8
Figura 4. Distribuição por tipo de assinante (2015-2018)	9
Figura 5. Peso da majoração atribuída na comparticipação do Estado no âmbito do incentivo à leitura (2015-2018)	10
Figura 6. Expedição média por edição (2015-2018)	10
Figura 7. Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2018).....	11
Figura 8. Candidaturas na Região Centro (2015-2018)	12
Figura 9. Distribuição das candidaturas aprovadas de 2015 e 2016, por município, na Região Centro	13
Figura 10. Candidaturas de 2015 totalmente executadas.....	14
Figura 11. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2018.....	15
Figura 12. Candidaturas de 2016 totalmente executadas.....	16
Figura 13. Taxa de execução dos projetos apresentados em 2016 por tipologia de incentivo.....	17
Figura 14. Principais indicadores de realização dos projetos concluídos em 2018.....	18
Figura 15. Candidaturas recebidas e elegíveis em 2018.....	20

Índice dos quadros

Quadro 1. Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2018)	5
Quadro 2. Número de publicações com incentivo à leitura em 2018 por periodicidade	7
Quadro 3. Projetos de 2016 totalmente executados em 2018	16
Quadro 4. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2018	18
Quadro 5. Lista de candidaturas excluídas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro em 2018.....	19
Quadro 6. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2018	22

1. Enquadramento

As competências no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social foram transferidas em 2015 para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS)¹.

Em 2017, este quadro de competências sofreu uma alteração, com a transição das atribuições da AD&C para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), serviço sob a dependência do Ministro da Cultura².

Os incentivos do Estado à comunicação social englobam dois regimes: o incentivo à leitura de publicações periódicas³ e os incentivos à comunicação social⁴.

O regime de incentivo à leitura de publicações periódicas consiste na comparticipação do Estado dos custos de expedição postal de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização dos procedimentos.

O regime de incentivos do Estado à comunicação social prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes cinco tipologias de incentivos:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

A delimitação geográfica da Região Centro considerada nestes diplomas (Figura 1) é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios)⁵.

¹ Conforme Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

² Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março.

³ Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

⁴ Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

⁵ Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro que aprova a Lei Orgânica das CCDR.

Figura 1. Área geográfica de intervenção da CCDRC no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social



Fonte: CCDRC, 2018

Tendo em consideração este enquadramento e estas competências, a CCDRC elabora anualmente o Relatório de Execução do regime de incentivos do Estado à comunicação social no âmbito do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro. O presente relatório, referente ao ano de 2018, compreende a atribuição e a gestão de apoios no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social, respeitando neste último caso às candidaturas de 2015, 2016 e 2018. A referência às candidaturas de 2015 e 2016 (estas com dotação orçamental e aprovação apenas em 2017), no âmbito do presente relatório, justifica-se pelo facto de em 2018 ainda existirem projetos não concluídos.

2. Incentivo à leitura de publicações periódicas

No ano de 2018, a CCDRC procedeu à emissão ou renovação dos cartões de acesso ao incentivo à leitura para as publicações periódicas, com sede na Região Centro, que demonstraram cumprir as condições gerais e específicas de atribuição deste incentivo. Ainda neste regime de incentivos e para as publicações com cartões de acesso ativos, esta CCDR validou a faturação apresentada pelos operadores postais para comparticipação do Estado.

2.1. Publicações com cartão de acesso

O enquadramento de uma publicação no regime de incentivo à leitura é comprovado pela apresentação de um cartão de acesso emitido, por esta CCDR, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro. As modalidades do cartão de acesso são identificadas por letras, tal como definido no regulamento deste regime, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

A 31 de dezembro de 2018 existiam na Região Centro 61 publicações a beneficiar do incentivo à leitura, das quais 59 estão classificadas como informação geral de âmbito regional e as restantes como informação especializada (Quadro 1). Para as publicações de informação geral foi emitido, pela CCDRC, cartão de acesso nas seguintes modalidades: *Letra A* (Publicações periódicas de informação geral de âmbito regional) e *Letra H* (Publicações cuja expedição beneficie da majoração em função da baixa densidade). Já para as publicações especializadas o cartão de acesso atribuído corresponde à *Letra C* (Publicações com manifesto interesse em matéria científica ou tecnológica).

Das publicações classificadas como informação geral, cerca de 46% (27) beneficiavam de majoração por localização em territórios de baixa densidade⁶. Estas publicações beneficiam de uma majoração de 10 pontos percentuais na comparticipação dos custos de expedição postal de publicações periódicas, nos casos dos assinantes residentes em território nacional, atingindo assim uma comparticipação total de 50%.

Quadro 1. Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2018)

Tipologia da publicação	Publicações com incentivo à leitura							
	2015		2016		2017		2018	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
Informação geral de âmbito regional	60	96,8	55	96,5	57	96,6	59	96,7
Localizada em territórios de baixa densidade (Letra H)	16	26,7	23	41,8	27	47,4	27	45,8
Localizada nos restantes territórios (Letra A)	44	73,3	32	58,2	30	52,6	32	54,2
Informação especializada (Letra C)	2	3,2	2	3,5	2	3,4	2	3,3
TOTAL	62	100	57	100	59	100	61	100

Fonte: CCDRC, 2018

Na Região Centro existiam ainda duas publicações classificadas como informação especializada: o “Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática” e a “Gazeta da Matemática”.

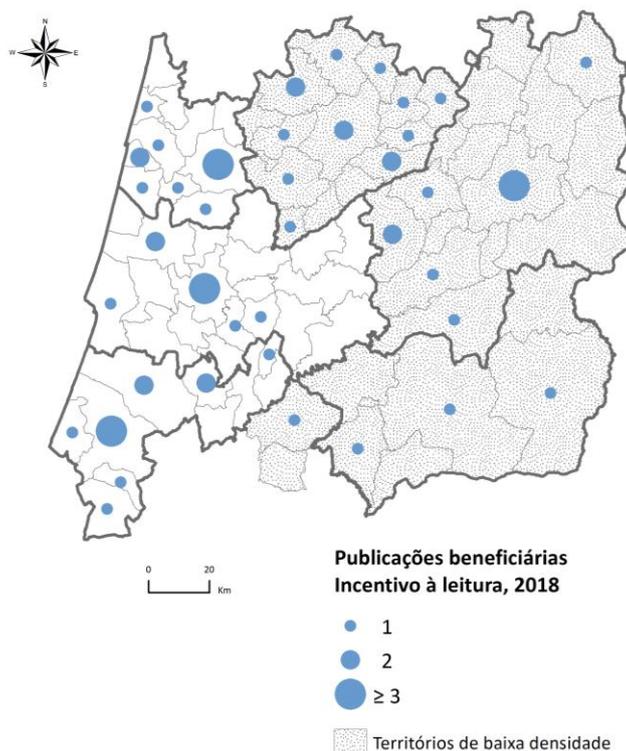
⁶ No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social consideram-se territórios de baixa densidade os de nível NUTS III com menos de 100 habitantes por Km² (Artigo 4.º-B, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro). No anexo II deste relatório está disponível a classificação das NUTS III da Região Centro em territórios de baixa densidade.

A lista das publicações com acesso ao incentivo à leitura na Região Centro, em 2018, anexa-se ao presente relatório (Anexo I)⁷.

Comparativamente com o ano anterior, existiam mais duas publicações a beneficiar do incentivo à leitura (“Jornal Boa Nova” e “Pombal Jornal”), as quais estão classificadas como informação geral de âmbito regional. Dos últimos quatro anos, 2018 foi o ano em que se registou o segundo maior número de publicações a beneficiar do incentivo à leitura na Região Centro.

A distribuição por município das publicações beneficiárias do incentivo à leitura em 2018 consta da figura 2. Os municípios de Coimbra e Leiria foram os que registaram o maior número de publicações, respetivamente seis e cinco. Dos territórios de baixa densidade destacou-se a Guarda, com três publicações, que ocupou também o terceiro lugar dos municípios com mais publicações a beneficiar do incentivo à leitura, a par de Águeda. Dos 77 municípios da Região Centro, 28 apresentaram apenas uma publicação com incentivo à leitura aprovado e 37 não tinham nenhuma publicação.

Figura 2. Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2018



Fonte: CCDRC, 2018

⁷ De referir que, em 2018, a publicação “Jornal de Tondela” já não beneficiava do incentivo à leitura de publicações periódicas, no entanto consta do anexo I por ter sido apresentada nesta CCDR despesa para validação referente a 2017.

As sub-regiões Viseu Dão Lafões, Região de Leiria, Região de Coimbra e Região de Aveiro concentraram quase 80% das publicações beneficiárias deste regime, destacando-se Viseu Dão Lafões com 14 publicações.

Numa análise em termos de periodicidade (Quadro 2) constatou-se que das 61 publicações da Região Centro que, em 2018, beneficiavam deste incentivo, 59 tinham uma periodicidade inferior ou igual à mensal, com destaque para as publicações editadas semanalmente (20) por contraste com as produzidas três vezes por mês (2). Existiam apenas duas publicações na Região Centro com periodicidade superior à mensal, mas inferior à anual.

Quadro 2. Número de publicações com incentivo à leitura em 2018 por periodicidade

Periodicidade	Publicações com incentivo à leitura	
	n.º	%
Diária	5	8,2
Semanal	20	32,8
Trimensal	2	3,3
Quinzenal	14	23,0
Mensal	18	29,5
Quadrimestral	1	1,6
Semestral	1	1,6
TOTAL	61	100

Fonte: CCDRC, 2018

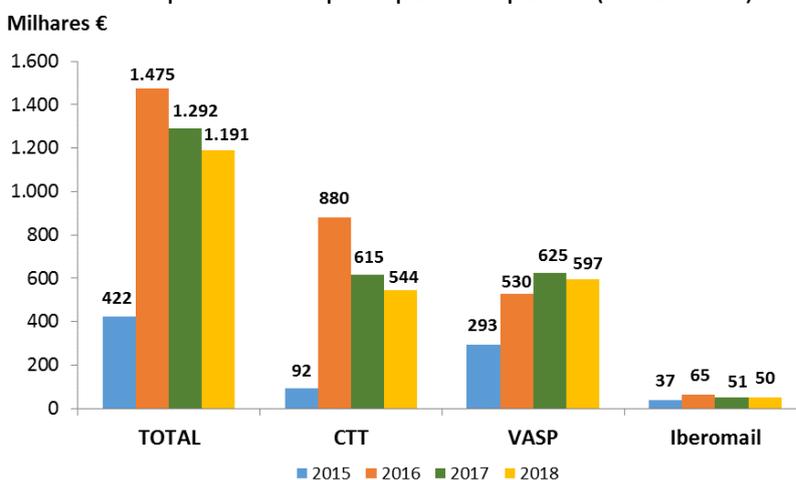
No âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas está também prevista majoração pela acumulação deste incentivo com os incentivos à comunicação social. Uma das majorações possíveis decorre da aprovação das candidaturas na tipologia *desenvolvimento digital* (artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro). Esta majoração pode atingir uma comparticipação de 60% para assinantes residentes em território nacional. O reconhecimento desta majoração traduz-se na emissão de um cartão de acesso autónomo, identificado com a *Letra G*, o qual é válido apenas durante o período de execução do projeto (n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril). As publicações que reúnem as condições, dispõem de dois cartões, o correspondente à majoração e o de acesso geral ao incentivo à leitura.

Em 2018, das 61 publicações com incentivo à leitura, duas publicações (“O Interior” e “Trevim”) beneficiavam da referida majoração.

2.2. Faturação validada pela CCDRC

Tendo em conta as suas competências em termos de validação de despesas, no ano de 2018, a CCDRC validou as faturas apresentadas pelos operadores postais CTT, Iberomail, Notícias Direct e VASP para comparticipação do Estado no montante total de 1.191 mil euros (Figura 3). Este valor ficou aquém do validado nos dois anos anteriores, embora com menor distanciamento face a 2017. À semelhança do que aconteceu em anos anteriores (com exceção do ano de 2016⁸), a VASP foi o principal operador da Região Centro obtendo 597 mil euros de comparticipação em 2018. No conjunto, a VASP e os CTT continuaram a representar cerca de 96% da comparticipação total. Por oposição, a faturação validada à Notícias Direct assumiu novamente um carácter residual (254,72 euros em 2018).

Figura 3. Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2018)



Fonte: CCDRC, 2018

A informação relativa ao ponto de situação dos cartões emitidos foi disponibilizada, ao longo do ano, no portal da CCDRC, tendo os operadores sido informados sempre que se verificaram quaisquer alterações.

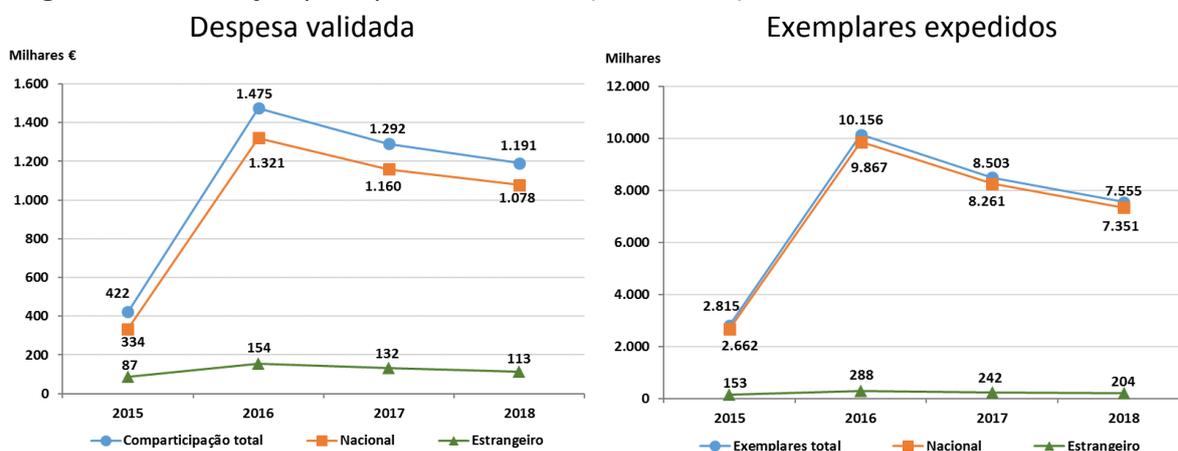
Na análise das despesas validadas por publicação, verificou-se uma vez mais, como era expectável, que as publicações com uma maior periodicidade atingem montantes de despesa a comparticipar pelo Estado mais significativos. As três publicações com os valores mais expressivos continuaram a ser “Diário de Coimbra”, “Diário de Aveiro” e “As Beiras” que, conjuntamente, beneficiaram de mais de 50% do montante total a comparticipar pelo Estado. A despesa validada por publicação em 2018 pode ser consultada no anexo I.

⁸ O que pode ser resultado dos montantes validados em 2016 incluírem regularizações dos CTT referentes ao ano de 2015.

Tendo em consideração a classificação da publicação (geral ou especializada), verificou-se que, em 2018, foram as publicações de âmbito geral que, como expetável, beneficiaram de 99,98% do montante total de 1,2 milhões de euros a comparticipar pelo Estado, tendo apenas cerca de 180 euros sido atribuídos a uma das duas publicações de informação especializada beneficiárias⁹.

Analisando os montantes a comparticipar pelo Estado por tipo de assinantes (residentes em território nacional ou no estrangeiro) verificou-se, como também era previsível, que a comparticipação nacional atingiu os maiores montantes de despesa validada pela CCDRC (Figura 4). Assim, dos 1,2 milhões de euros de despesa validada em 2018, cerca de 90% (1.078 mil euros) correspondem aos custos de expedição postal para assinantes residentes em território nacional.

Figura 4. Distribuição por tipo de assinante (2015-2018)



Fonte: CCDRC, 2018

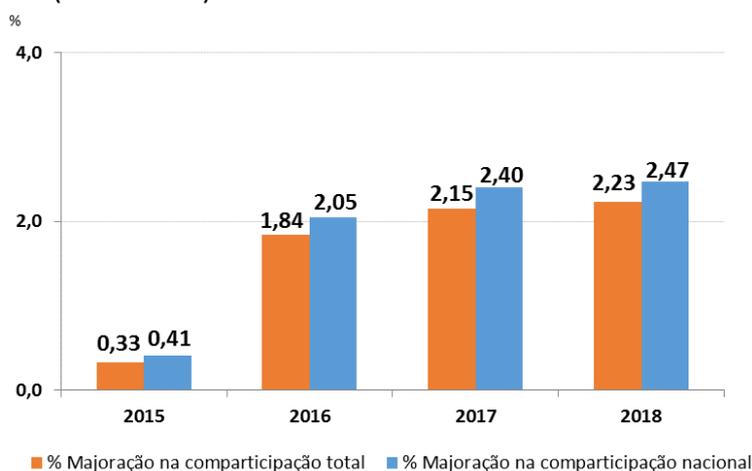
O total das faturas validadas pela CCDRC, no ano de 2018, corresponde a cerca de 7,6 milhões de exemplares expedidos. Destes exemplares, 7,4 milhões destinaram-se a residentes nacionais, representando aproximadamente 3% os enviados para o estrangeiro.

Em termos de majoração, em 2018, foram atribuídos cerca de 26 mil euros, os quais representaram, respetivamente, 2,23% e 2,47% da comparticipação total e nacional dos custos de expedição postal (Figura 5). Nestes últimos quatro anos, a majoração tem apresentado uma importância reduzida, embora crescente no montante de comparticipação do Estado, que é justificada em mais de 95% pela atribuição de mais 10 pontos percentuais às publicações localizadas em territórios de baixa densidade, quando expedidas para assinantes residentes em território nacional. A restante majoração decorre da acumulação do incentivo à leitura com as candidaturas

⁹ No ano de 2018 a publicação “Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática” não apresentou despesas para validação.

aprovadas no contexto dos incentivos do Estado à comunicação social, como explicado no ponto anterior. Até 2018 apenas usufruíram da referida majoração as publicações que beneficiaram do incentivo à leitura e simultaneamente obtiveram projetos aprovados no âmbito da tipologia *desenvolvimento digital*.

Figura 5. Peso da majoração atribuída na comparticipação do Estado no âmbito do incentivo à leitura (2015-2018)

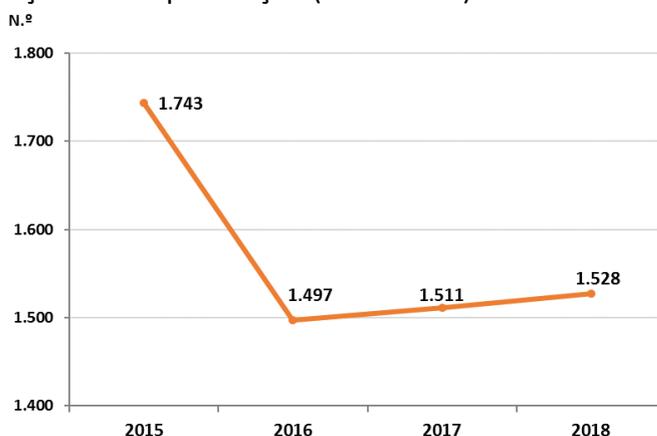


Fonte: CCDRC, 2018

O número de exemplares expedidos por publicação no ano de 2018 consta no anexo I.

Em termos de expedição média por edição, apesar da diminuição verificada de 2015 para 2016, assistiu-se a uma evolução crescente nos últimos dois anos (Figura 6). O ano de 2015 foi o que registou, em média, o maior número de exemplares expedidos por edição (1.743). Já em 2016 a expedição média por edição foi menor, dado que apesar de se ter atingido, neste ano, o maior número de exemplares expedidos, este aumento foi também acompanhado por um significativo acréscimo do número de edições.

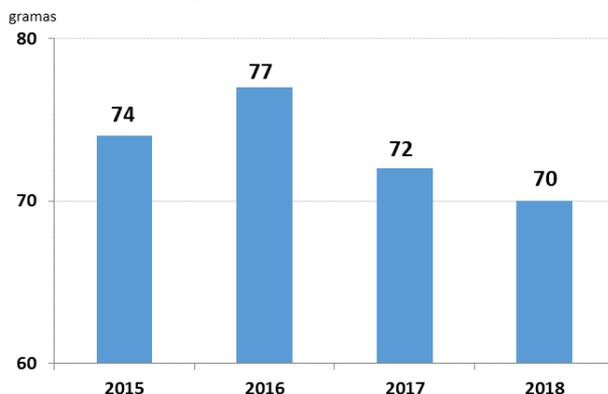
Figura 6. Expedição média por edição (2015-2018)



Fonte: CCDRC, 2018

Em média, nos últimos quatro anos, o peso de cada exemplar por expedição postal variou entre 70 e 77 gramas (Figura 7). Em 2018 o peso médio por exemplares foi de 70 gramas.

Figura 7. Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2018)



Fonte: CCDRC, 2018

3. Incentivos do Estado à comunicação social

Neste regime de incentivos e na competência das CCDR está a atribuição de incentivos nas tipologias *modernização tecnológica, desenvolvimento digital, acessibilidade à comunicação social, desenvolvimento de parcerias estratégicas e literacia e educação para a comunicação social*.

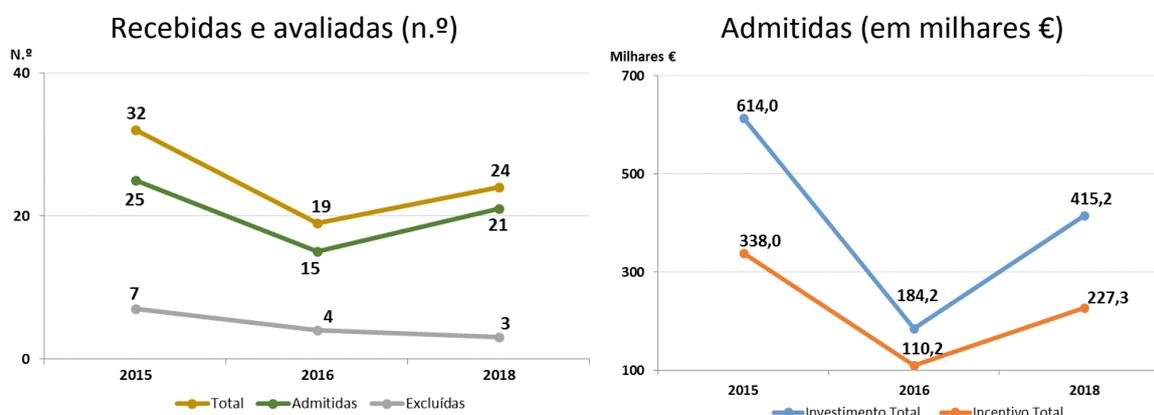
No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social já foram acolhidas e avaliadas, pela CCDRC, 75 candidaturas, das quais mais de 80% foram admitidas por cumprimento das condições de elegibilidade (Figura 8). Dos três períodos de candidaturas já realizados neste regime, foi em 2015 que se registou o maior número de candidaturas (32) e também onde os projetos admitidos atingiram os montantes totais de investimento (614 mil euros) e incentivo (338 mil euros) mais elevados. Esta situação não surpreende por se tratar do primeiro ano em vigor deste novo regime de incentivos.

Em termos globais, as 61 candidaturas admitidas na Região Centro entre 2015 e 2018 envolveram um montante total de 1,2 milhões de euros de investimento e de 675,5 mil euros de incentivo.

Este montante de incentivo traduz a comparticipação prevista em cada tipologia acrescido, quando reunidas as condições, das majorações por criação de posto de trabalho (jornalista, desempregados de longa duração ou beneficiário do rendimento social de inserção ou pessoa com deficiência), projeto destinado a operar

exclusivamente em suporte digital, localização em territórios de baixa densidade e desenvolvimento de parcerias estratégicas¹⁰.

Figura 8. Candidaturas na Região Centro (2015-2018)



Fonte: CCDRC, 2018

Durante o ano de 2018, o trabalho desenvolvido pela CCDRC neste regime teve por base as candidaturas aprovadas em 2015, as candidaturas recebidas em 2016, mas apenas aprovadas em 2017 (devido ao despacho de financiamento só ter sido publicado neste ano) e as candidaturas recebidas e avaliadas em 2018.

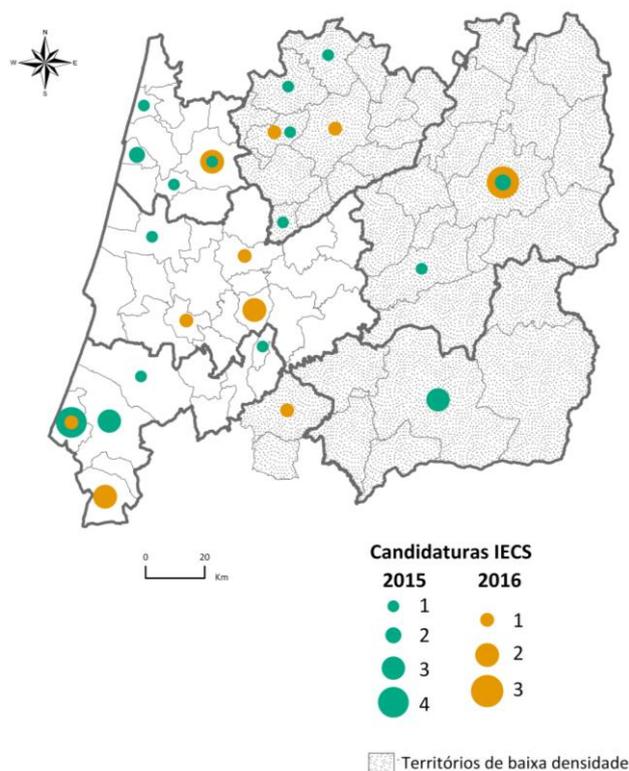
Em relação às candidaturas de 2015 e 2016 a CCDRC procedeu, em 2018, à reprogramação financeira e temporal, quando esta foi solicitada, e à validação das despesas apresentadas pelos beneficiários para comparticipação do Estado¹¹. Já no que respeita às candidaturas recebidas em 2018, a CCDRC procedeu à apreciação e avaliação das mesmas, aguardando a publicação do Despacho de dotação orçamental para a sua aprovação, situação que só veio a ocorrer em 20 de dezembro desse ano.

Assim a 31 de dezembro de 2018, a distribuição das candidaturas aprovadas na Região Centro, por município, consta na figura 9 e compreende apenas as candidaturas de 2015 e 2016 pelas razões acima mencionadas. Os municípios da Guarda e da Marinha Grande, com um total de cinco candidaturas aprovadas cada, foram os que apresentaram o maior número de candidaturas aprovadas neste regime de incentivos. De salientar também que mais de metade do total de candidaturas aprovadas estavam concentradas em nove municípios da região (Águeda, Castelo Branco, Guarda, Ílhavo, Leiria, Lousã, Marinha Grande, Porto de Mós e Vouzela), sendo que em 55 municípios não existiu nenhuma candidatura aprovada para os órgãos de comunicação social de âmbito regional e local.

¹⁰ Ver anexo III.1 e IV.1.

¹¹ A validação de despesa envolve a realização dos seguintes procedimentos: conferência dos documentos de despesa relativos a cada pedido de pagamento e aposição de carimbo à comparticipação pelo Estado nos originais dos mesmos, sendo posteriormente devolvidos aos beneficiários. O mapa de controlo e validação dessas despesas é enviado ao GEPAC, por ofício.

Figura 9. Distribuição das candidaturas aprovadas de 2015 e 2016, por município, na Região Centro



Fonte: CCDRC, 2018

Numa análise em termos de sub-regiões, verificou-se que em cinco delas (Região de Leiria, Região de Aveiro, Beiras e Serra da Estrela, Viseu Dão Lafões e Região de Coimbra) estavam concentradas 90% das candidaturas aprovadas neste regime de incentivos, com destaque para a Região de Leiria com 12 projetos (3 em 2015 e 9 em 2016).

3.1. Candidaturas 2015

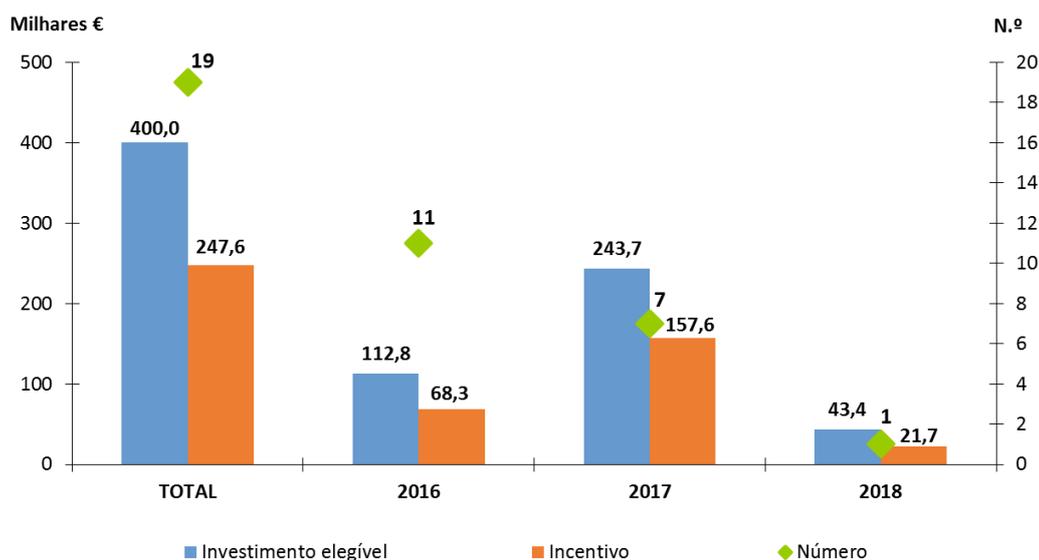
No início de 2018, das candidaturas aprovadas em dezembro de 2015¹², apenas dois projetos se encontravam em execução. Neste âmbito, a CCDRC validou os documentos de despesa apresentados pelo beneficiário de um dos projetos. Para o outro projeto não foi solicitado nenhum pedido de pagamento no ano.

Em termos globais, das 25 candidaturas aprovadas em 2015, 19 foram totalmente executadas, tendo esta CCDR validado, até 31 de dezembro de 2018, um montante

¹² Vide anexo III.

total acumulado de 400 mil euros de investimento elegível e 247,6 mil euros de incentivo a participar pelo Estado (Figura 10). O ano com maior número de projetos encerrados foi 2016, mas os projetos que envolveram montantes mais elevados de investimento e de incentivo foram finalizados em 2017.

Figura 10. Candidaturas de 2015 totalmente executadas



Fonte: CCDRC, 2018

Em suma, no final de 2018 ficou apenas pendente o projeto apresentado pela Aleixo & Tavares - Edição de Jornais, Lda., proprietária da publicação “Jornal Fórum Covilhã”, aguardando a apresentação do pedido de pagamento e relatório final de execução.

3.2. Candidaturas 2016

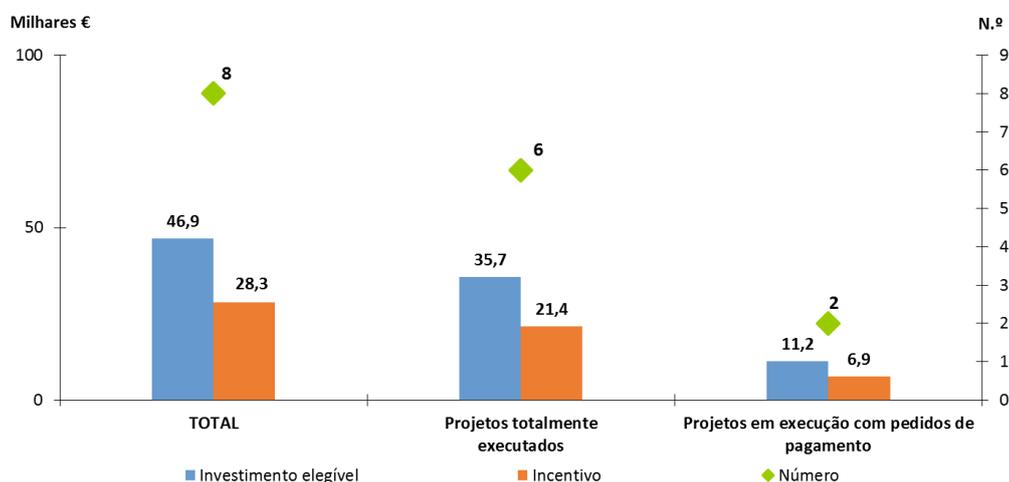
No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional (2016), das 15 candidaturas aprovadas¹³, 12 transitaram para o ano de 2018 por ainda se encontrarem em execução a 31 de dezembro de 2017. Neste contexto, foram rececionados nesta CCDR para validação oito pedidos de pagamento correspondentes a seis projetos encerrados no ano e a dois projetos em execução. Também em 2018 foi comunicada pelos promotores, a esta CCDR, a desistência dos projetos aprovados para as publicações “Notícias de Vouzela” e “Jornal da Marinha Grande”, respetivamente, nas tipologias *desenvolvimento de parcerias estratégicas* e *literacia e educação para a comunicação social*. Apenas em dois projetos não foi efetuado qualquer pedido de pagamento no ano.

¹³ Vide anexo IV.

Relativamente aos oito pedidos de pagamento recebidos, a CCDRC validou despesas no montante total de investimento elegível de 46,9 mil euros (Figura 11). Cerca de 76% (35,7 mil euros) desse investimento elegível respeita a seis projetos que encerraram a execução e os restantes 24% a dois dos quatro projetos ainda em execução no final do ano de 2018.

Em 2018, o montante total participado foi de 28,3 mil euros, correspondendo 21,4 mil euros aos projetos totalmente executados e 6,9 mil euros a dois dos quatro projetos em execução e em que beneficiário solicitou pelo menos um pedido de pagamento no ano.

Figura 11. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2018



Fonte: CCDRC, 2018

Dos seis projetos totalmente executados em 2018, apenas dois projetos apresentaram desvios entre o investimento executado e o previsto e em sentidos opostos (Quadro 3). O projeto apresentado na tipologia *modernização tecnológica*, pela Associação Cultural e Recreativa Rádio Contestável, proprietária da “Rádio Contestável” teve um desvio positivo de 2,7% no investimento elegível face ao previsto, devido à não inclusão na análise de uma componente do investimento. Já o projeto da entidade Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL, proprietária da publicação “Trevim”, recebido na tipologia *desenvolvimento digital*, registou um desvio negativo no investimento elegível de 23,8% devido à não realização pelo promotor de uma das despesas inicialmente previstas.

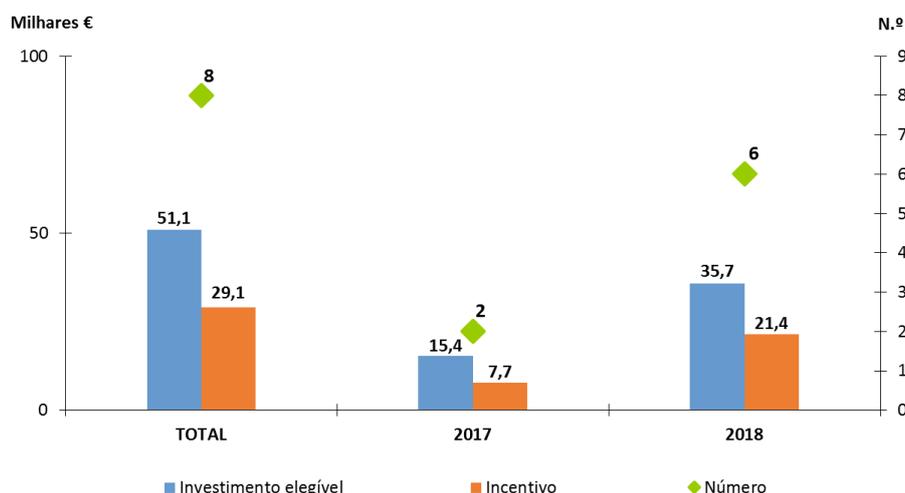
Quadro 3. Projetos de 2016 totalmente executados em 2018

Título da publicação periódica	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
Rádio D. Fuas	Cincup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Modernização Tecnológica	1.748,0	1.748,0	-
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	13.342,8	13.697,3	2,7
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	6.895,0	6.895,0	-
Rádio D. Fuas	Cincup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Desenvolvimento Digital	7.564,0	7.564,0	-
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	5.641,4	4.300,0	-23,8
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	1.480,0	1.480,0	-
TOTAL			36.671,2	35.684,3	-

Fonte: CCDRC, 2018

Em termos globais, das candidaturas apresentadas em 2016 a CCDRC validou, até 31 de dezembro de 2018, um montante total acumulado de 51,1 mil euros de investimento elegível e 29,1 mil euros de incentivo a comparticipar pelo Estado, que corresponde a oito projetos totalmente executados (Figura 12). Os projetos já encerrados representam, respetivamente, 30,3% e 26,4% dos montantes totais de investimento elegível e incentivo aprovados para as candidaturas de 2016.

Figura 12. Candidaturas de 2016 totalmente executadas

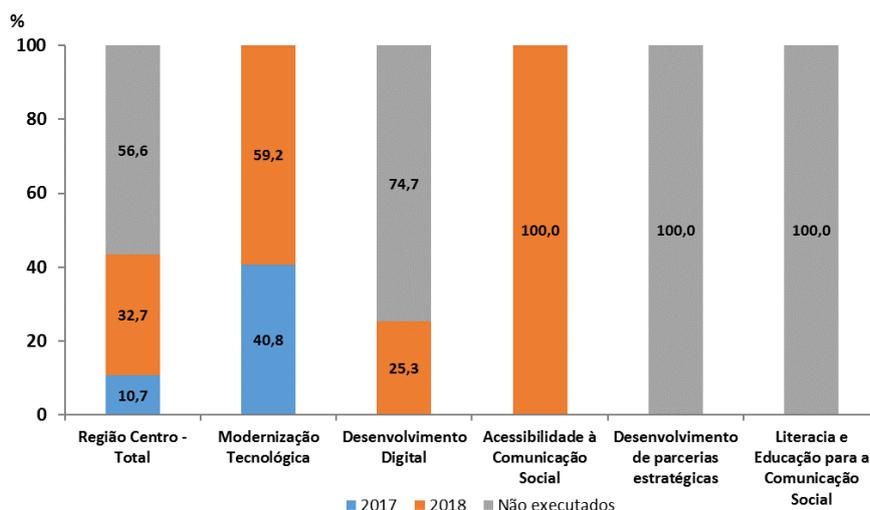


Fonte: CCDRC, 2018

A execução dos projetos de 2016, na Região Centro, em termos de investimento acumulado, foi de 43,4%, correspondendo 10,7% a projetos com execução em 2017 e 32,7% em 2018, conforme figura 13. Numa análise por tipologia, destacam-se as tipologias *modernização tecnológica* e *acessibilidade à comunicação social* com uma taxa de execução acumulada de 100,0%. Na *modernização tecnologia*, 40,8% da

execução dos projetos ocorreu em 2017, já na *acessibilidade à comunicação social* o único projeto beneficiário foi integralmente executado em 2018. De referir também que os projetos apresentados no *desenvolvimento digital* atingiram em 2018 mais de 1/4 da sua realização, sendo que nas duas restantes tipologias ainda não foi executado o único projeto aprovado em cada uma (*desenvolvimento de parcerias estratégicas* e *literacia e educação para a comunicação social*).

Figura 13. Taxa de execução dos projetos apresentados em 2016 por tipologia de incentivo

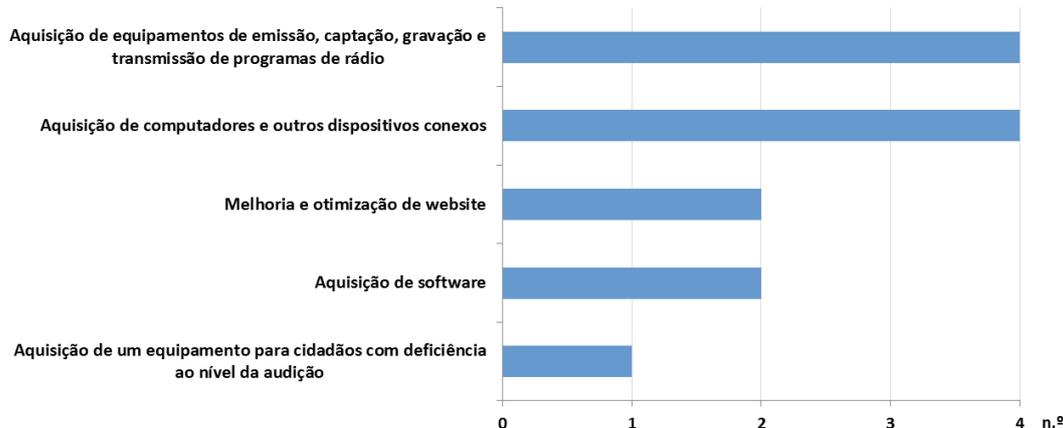


Fonte: CCDRC, 2018

De uma forma geral, os oito projetos totalmente executados visaram a modernização das infraestruturas e equipamentos dos órgãos de comunicação social e também a melhoria das plataformas digitais de produção de conteúdos.

Relativamente ao impacto destes projetos, em termos de realização, verificou-se que os dois projetos executados na tipologia *desenvolvimento digital* visaram, essencialmente, a aquisição de *software* e de computadores, sendo que um deles abrangeu também a melhoria e otimização de *website* (Figura 14). As candidaturas concluídas na tipologia *modernização tecnológica* direcionaram-se maioritariamente para a aquisição de equipamentos de emissão, captação, gravação e transmissão de programas de rádio (em quatro dos cinco projetos), tendo a outra candidatura apostado mais na melhoria e otimização de *website* e na aquisição de equipamento informático. Já o projeto finalizado na tipologia *acessibilidade à comunicação social* teve como objetivo a aquisição de um equipamento para produção, edição e partilha de conteúdos dirigidos aos cidadãos com deficiência ao nível da audição.

Figura 14. Principais indicadores de realização dos projetos concluídos em 2018



Fonte: CCDRC, 2018

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social (2016) transitarão para 2019, por se encontrarem em execução no final de 2018, quatro projetos, dois dos quais na tipologia *desenvolvimento digital* (“Jornal do Centro” e “O Interior”) e os restantes (“Beira.pt”) nas tipologias *desenvolvimento de parcerias estratégicas* e *literacia e educação para a comunicação social*.

3.3. Candidaturas 2018

No ano de 2018, a CCDRC acolheu 24 candidaturas aos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional, que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 653,3 mil euros e 316,7 mil euros, respetivamente (Quadro 4). A tipologia de incentivos ao *desenvolvimento digital* foi aquela que obteve maior procura por parte dos órgãos de comunicação social, com mais de metade das candidaturas apresentadas nesta tipologia. De salientar ainda que mais de 90% do total do investimento previsto concentrou-se nas tipologias *desenvolvimento digital* e *modernização tecnológica*, que conjuntamente apresentaram uma intenção de investimento na ordem dos 608,2 mil euros.

Quadro 4. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2018

Tipologia de incentivos	N.º de candidaturas recebidas	Investimento previsto (milhares €)	Incentivo previsto (milhares €)
Modernização tecnológica	7	146,8	63,2
Desenvolvimento digital	13	461,4	227,5
Acessibilidade à comunicação social	1	12,3	10,0
Desenvolvimento de parcerias estratégicas	1	12,3	10,0
Literacia e educação para a comunicação social	2	20,6	6,0
TOTAL	24	653,3	316,7

Fonte: CCDRC, 2018

As candidaturas foram analisadas e avaliadas, pela CCDRC, de acordo com os critérios, subcritérios e formas de valoração previstos no artigo 8.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

Das 24 candidaturas recebidas, 21 cumpriram as condições de elegibilidade e três candidaturas foram excluídas (Quadro 5). Os fundamentos da exclusão estão relacionados com o não cumprimento do indicador de autonomia financeira (artigo 5.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho), a não instrução da candidatura com documentos originais e certificações do TOC (n.º 1 e 2 do art.º 4.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho) e a não instrução com a cópia do documento que titula a relação de parceria (n.º 5 do artigo 4.º e com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho).

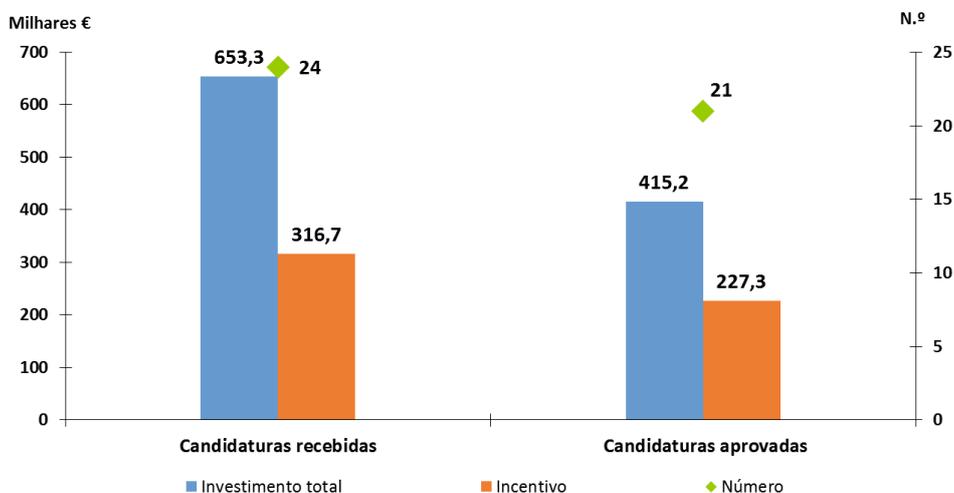
Quadro 5. Lista de candidaturas excluídas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro em 2018

N.º	Empresa Candidata	Tipologia de incentivo	Título	Município	NUTS III
06/IDD/2018	Concept Line, Lda.	Desenvolvimento Digital	Portal ViseuNow	Mangualde	Viseu Dão Lafões
12/IDD/2018	Glocaldecide - Associação para a Democracia, a Cidadania e o Desenvolvimento	Desenvolvimento Digital	Gazeta da Beira	São Pedro do Sul	Viseu Dão Lafões
02/ILE/2018	Notícias da Covilhã	Literacia e Educação para a Comunicação Social	Notícias da Covilhã	Covilhã	Beiras e Serra da Estrela

Fonte: CCDRC, 2018

As candidaturas elegíveis representavam um investimento total de 415,2 mil euros e elegível de 354,9 mil euros e uma comparticipação do orçamento de estado de 277,3 mil euros (Figura 15). O incentivo total proposto inclui uma majoração de 17,6 mil euros que foi atribuída ao abrigo do disposto nas alíneas a) (criação de posto de trabalho) e d) (território de baixa densidade) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e número 1 do artigo 27.º (estabelecimento de parcerias) do Regulamento dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

Figura 15. Candidaturas recebidas e elegíveis em 2018



Fonte: CCDRC, 2018

Contudo, durante o ano de 2018 não se encontraram reunidas as condições necessárias para a aprovação das candidaturas elegíveis, devido ao atraso verificado na publicação do despacho de dotação orçamental, previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, que só ocorreu a 20 de dezembro. O referido despacho¹⁴ estabeleceu o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para 2018, cabendo à CCDRC o montante máximo de **229.000,00 euros**. Esta dotação abrange a totalidade do incentivo proposto (227.311,99 euros), registando-se, adicionalmente, uma libertação de 1.688,01 euros.

4. Promoção e divulgação de informação

Como forma de gerir e dinamizar os regimes dos incentivos do Estado à comunicação social, na Região Centro, durante o ano de 2018, a CCDRC:

- Prestou um intenso apoio aos beneficiários, através do atendimento telefónico, da elaboração de respostas, por correio eletrónico, para os diversos pedidos de informação e esclarecimentos de dúvidas colocadas, no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;
- Elaborou notícias sobre aspetos relevantes nesta matéria para divulgação no seu portal (em www.ccdrc.pt);

¹⁴ Despacho de financiamento dos Gabinetes do Ministro das Finanças, da Ministra da Cultura e do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro).

- Continuou a atualizar e a disponibilizar no seu portal (em www.ccdrc.pt) toda a informação relacionada com estes regimes de incentivos (legislação; documentação; formulários de candidatura, pedido de pagamento, reporte periódico e relatório final de execução; lista de aprovados; relatórios de execução e contactos), organizados da seguinte forma¹⁵:
 - **Apresentação;**
 - **Documentação/Legislação:**
 - Comissão de Acompanhamento;
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social;
 - Baixa Densidade.
 - **Candidaturas;**
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social.
 - **Aprovados;**
 - **Relatórios de Execução;**
 - **Contactos.**

5. Comissão de Acompanhamento

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o regime de incentivos do Estado à comunicação social, estipula no art.º 16.º a criação, junto de cada CCDR, de uma Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.

No ano de 2015, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo supramencionado, foi criada a Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro, cuja composição foi publicada em Diário da República através do Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro e o seu Regimento foi aprovado pelos membros presentes na 1.ª reunião realizada, nesta CCDR, a 15 de dezembro de 2015.

Em 2017, a composição da Comissão de Acompanhamento destes regimes de incentivo na Região Centro sofreu alterações significativas, tendo sido republicada em Diário da República através do Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto.

A 31 de dezembro de 2018, a estrutura da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro vem refletida no quadro 6, não tendo ocorrido durante o ano nenhuma reunião entre os seus membros. Esta

¹⁵ No anexo V do presente relatório podem ser consultados, pela mesma ordem, os ecrãs do portal da CCDRC referentes a estes incentivos.

situação deveu-se ao atraso verificado na publicação do despacho de dotação orçamental, previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, que só ocorreu a 20 de dezembro.

Quadro 6. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2018

Art.º 16.º do DL 23/2015, de 6 de fevereiro e Despacho n.º 7542/2017		Entidade
a)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
b)	Ministério das Finanças	
c)	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	
d)	Membro do Governo responsável pela área da comunicação social	
e)	Membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional	
f)	Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	
g)	Associação Portuguesa de Imprensa (API)	
h)	Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)	
i)	Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC)	
j)	Associação de Imprensa Diária (AID)	
k)	Associação das Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)	
l)	Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)	

Fonte: CCDRC, 2018

6. Legislação aplicável

O enquadramento jurídico que regula os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social encontra-se estatuído nos diplomas abaixo mencionados.

Atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social

- **Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março**, procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;
- **Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro**, procede à extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social e à transferência das suas atribuições para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e para Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

- **Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril**, aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas;
- **Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro**, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos à leitura de publicações;
- **Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril**, aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas.

Incentivos à Comunicação Social

- **Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro**, determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2018;
- **Despacho n.º 5588/2017, de 27 de junho**, determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017;
- **Despacho n.º 9220-A/2015, de 14 de agosto**, determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015;
- **Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho**, prorroga o prazo para apresentação das candidaturas previstas no regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho**, aprova o Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril**, retifica o Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social;
- **Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro**, aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social.

Comissão de acompanhamento

- **Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto**, procede à alteração e republicação da Comissão de Acompanhamento na Região Centro dos regimes de incentivo à

leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;

- **Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro**, nomeação da Comissão de Acompanhamento na Região Centro dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;
- **Regimento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo do Estado à comunicação social na Região Centro.**

7. Anexos

Anexo I

Incentivo à leitura de publicações periódicas na Região Centro* em 2018

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2018	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
+ Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves Mais Comunicação e Eventos, Lda.	50%	40%	-	1.121,09	4.564
A Comarca da Sertã	Verde Press - Edições, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	7.338,48	45.494
A Guarda	Casa Véritas Editora, Lda.	50%	40%	-	10.187,93	66.068
A Voz da Figueira	Voz da Figueira - Edição de Publicações Periódicas, Lda.	40%	40%	-	16.788,06	108.148
As Beiras	Sojormédia Beiras, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	78.558,39	563.073
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	40%	40%	-	773,19	3.467
Beira Vouga	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	40%	40%	-	3.364,52	24.403
Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	-	0	0
Campeão das Províncias	Regivoz - Empresa de Comunicação, Lda.	40%	40%	-	1.188,52	9.665
Defesa da Beira	Lúcia Varela Matos, Unipessoal, Lda.	50%	40%	-	10.062,16	68.249
Diário de Aveiro	Diário de Aveiro, Lda.	40%	40%	-	208.956,08	1.353.072

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2018	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Diário de Coimbra	Diário de Coimbra, Lda.	40%	40%	-	316.755,86	2.083.423
Diário de Leiria	Diário de Leiria, Lda.	40%	40%	-	41.221,90	328.532
Diário de Viseu	Diário de Viseu, Lda.	50%	40%	-	59.907,61	366.763
Ecos da Gravia	Centro Social da Freguesia de Valadares	50%	40%	-	1.381,30	4.464
Ecos da Marofa	Jocol - Sociedade Jornalística de Riba Cõa, Lda.	50%	40%	-	1.516,48	8.576
Folha de Tondela	Publidão - Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	9.024,17	51.114
Gazeta de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	-	182,61	938
Gazeta de Sátão	Isabel Maria Rodrigues dos Santos Figueiredo	50%	40%	-	1.509,65	6.505
Horizonte	Marco António Rosa Marques	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.419,40	14.537
Jornal Boa Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede	40%	40%	• Emissão do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	0	0
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	40%	40%	-	38.627,26	199.024
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamentos de Mercado, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	921,13	5.004
Jornal da Beira	Fundação Jornal da Beira	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	15.129,02	95.622

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2018	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	40%	40%	-	6.576,46	53.226
Jornal de Leiria	Jorlis, Edições e Publicações, Lda.	40%	40%	-	18.297,72	105.474
Jornal de Santa Marinha	Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.970,40	19.920
Jornal de Tondela	Sediton - Sociedade Editora Tondelense, Lda.	50%	40%	• Validação de faturas referentes a 2017. (Em 2018 esta publicação já não tem ativo o cartão de acesso e não solicitou pedido de renovação).	663,11	3.753
Jornal do Fundão	Jornal do Fundão Editora, Lda.	50%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso por alteração da composição acionista da entidade beneficiária.	40.022,40	225.446
Luz da Serra	ForSerra - Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da Serra	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.060,09	11.180
Mirante	António Marques Ventura, Unipessoal Lda.	40%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso (incluindo alteração da entidade beneficiária).	6.994,85	44.181
Notícias da Beira	Fundação Cónego Monteiro	50%	40%	-	4.496,61	21.863
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	50%	40%	-	9.644,87	57.682
Notícias de Castro Daire	Infordaire - Edições Gráficas, Lda.	50%	40%	-	3.611,67	20.169
Notícias de Gouveia	Associação de Beneficência Popular de Gouveia	50%	40%	-	12.151,41	46.184
Notícias de Lafões	Divervouga, diversões do Vouga, Lda.	50%	40%	-	2.426,83	13.344
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	50%	40%	-	27.061,47	147.096

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2018	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Notícias do Paiva	Bonito & Bonito - Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda.	50%	40%	-	4.648,48	23.005
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.	40%	40%	-	7.415,17	21.525
O Concelho de Proença-a-Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova	50%	40%	-	4.425,07	27.789
O Despertar	António Sousa (Herdeiros), Lda.	40%	40%	-	2.842,31	21.978
O Ilhavense	Telecal - Empresa Jornalística, Lda.	40%	40%	-	10.405,30	56.411
O Interior (1)	Jorinterior - Jornal O Interior, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.506,75	29.335
O Penalvense	Fábrica da Igreja Paroquial da Ínsua	50%	40%	-	1.247,46	5.745
O Ponto	Palavras Lidas, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.355,43	22.785
O Portomosense	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.	40%	40%	-	10.565,94	56.531
O Ribeira de Pera	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.059,54	7.368
Os Doze	Associação Grupo Etnográfico Canto da Terra	40%	40%	-	1.153,27	6.112
Pombal Jornal	Crónicas Mágicas Unipessoal, Lda.	40%	40%	• Emissão do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.458,88	9.364
Porta da Estrela	Editores Porta da Estrela, S.A.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.712,75	22.499

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2018	Montante de despesa validada a compartilhar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Presente Leiria - Fátima	Fundação Signis	40%	40%	-	6.690,59	55.660
Raiano	Fábrica da Igreja Paroquial de Idanha-a-Nova	50%	40%	-	3.373,25	22.799
Reconquista	Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco	50%	40%	-	60.428,53	348.190
Região Bairradina	Século Virtual, Lda.	40%	40%	-	0	0
Região de Águeda	Região de Águeda Editora, S.A.	40%	40%	-	22.093,52	168.021
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	40%	40%	-	30.552,34	173.505
Renascimento	Empresa Jornalística, Renascimento, Lda.	50%	40%	-	4.089,42	21.274
Serras de Ansião	Serras de Ansião, Notícias e Publicidade, Lda.	40%	40%	-	3.407,96	13.383
Soberania do Povo	Soberania do Povo - Editora, S.A.	40%	40%	-	25.137,29	167.028
Terras da Beira	Fundação Frei Pedro	50%	40%	-	5.910,28	33.501
Timoneiro	Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré	40%	40%	-	969,74	5.529
Trevim (1)	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, C.R.L.	40%	40%	-	7.334,55	55.841
TOTAL					1.190.696,52	7.555.401

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Nota: A data de atualização desta informação reporta a 31 de dezembro de 2018. (1) Estas publicações beneficiam de majoração pela acumulação do incentivo à leitura com os incentivos do Estado à comunicação social na tipologia *desenvolvimento digital*, pelo que dispõem de dois cartões, o correspondente à majoração e o de acesso geral. O cartão da majoração, atribuída no âmbito desta tipologia, permite obter uma participação de 60% para assinantes residentes em território nacional.

Anexo II

Majoração em função da baixa densidade

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III (2017)	Majoração Baixa Densidade (2018)
Beira Baixa	Castelo Branco	17,7	SIM
Beira Baixa	Idanha-a-Nova		
Beira Baixa	Oleiros		
Beira Baixa	Penamacor		
Beira Baixa	Proença-a-Nova		
Beira Baixa	Vila Velha de Ródão		
Beiras e Serra da Estrela	Almeida	34,3	SIM
Beiras e Serra da Estrela	Belmonte		
Beiras e Serra da Estrela	Celorico da Beira		
Beiras e Serra da Estrela	Covilhã		
Beiras e Serra da Estrela	Figueira de Castelo Rodrigo		
Beiras e Serra da Estrela	Fornos de Algodres		
Beiras e Serra da Estrela	Fundão		
Beiras e Serra da Estrela	Gouveia		
Beiras e Serra da Estrela	Guarda		
Beiras e Serra da Estrela	Manteigas		
Beiras e Serra da Estrela	Meda		
Beiras e Serra da Estrela	Pinhel		
Beiras e Serra da Estrela	Sabugal		
Beiras e Serra da Estrela	Seia		
Beiras e Serra da Estrela	Trancoso		
Médio Tejo	Sertã	70,2	SIM
Médio Tejo	Vila de Rei		
Região de Aveiro	Águeda	214,5	NÃO
Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha		
Região de Aveiro	Anadia		
Região de Aveiro	Aveiro		
Região de Aveiro	Estarreja		
Região de Aveiro	Ílhavo		
Região de Aveiro	Murtosa		
Região de Aveiro	Oliveira do Bairro		

(continua)

(continuação)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III (2017)	Majoração Baixa Densidade (2018)
Região de Aveiro	Ovar	214,5	NÃO
Região de Aveiro	Sever do Vouga		
Região de Aveiro	Vagos		
Região de Coimbra	Arganil	100,8	NÃO
Região de Coimbra	Cantanhede		
Região de Coimbra	Coimbra		
Região de Coimbra	Condeixa-a-Nova		
Região de Coimbra	Figueira da Foz		
Região de Coimbra	Góis		
Região de Coimbra	Lousã		
Região de Coimbra	Mealhada		
Região de Coimbra	Mira		
Região de Coimbra	Miranda do Corvo		
Região de Coimbra	Montemor-o-Velho		
Região de Coimbra	Mortágua		
Região de Coimbra	Oliveira do Hospital		
Região de Coimbra	Pampilhosa da Serra		
Região de Coimbra	Penacova		
Região de Coimbra	Penela		
Região de Coimbra	Soure		
Região de Coimbra	Tábua		
Região de Coimbra	Vila Nova de Poiares		
Região de Leiria	Alvaiázere	116,9	NÃO
Região de Leiria	Ansião		
Região de Leiria	Batalha		
Região de Leiria	Castanheira de Pêra		
Região de Leiria	Figueiró dos Vinhos		
Região de Leiria	Leiria		
Região de Leiria	Marinha Grande		
Região de Leiria	Pedrogão Grande		
Região de Leiria	Pombal		
Região de Leiria	Porto de Mós		
Viseu Dão Lafões	Aguiar da Beira	78,6	SIM
Viseu Dão Lafões	Carregal do Sal		
Viseu Dão Lafões	Castro Daire		
Viseu Dão Lafões	Mangualde		
Viseu Dão Lafões	Nelas		

(continua)

(continuação)

NUTS III	Município	Densidade Populacional da NUTS III (2017)	Majoração Baixa Densidade (2018)
Viseu Dão Lafões	Oliveira de Frades	78,6	SIM
Viseu Dão Lafões	Penalva do Castelo		
Viseu Dão Lafões	Santa Comba Dão		
Viseu Dão Lafões	São Pedro do Sul		
Viseu Dão Lafões	Sátão		
Viseu Dão Lafões	Tondela		
Viseu Dão Lafões	Vila Nova de Paiva		
Viseu Dão Lafões	Viseu		
Viseu Dão Lafões	Vouzela		

Nota:

A informação relativa à densidade populacional foi atualizada pelo Instituto Nacional de Estatística a 4 de julho de 2018.

Anexo III

Candidaturas 2015 - Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro*

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

							Unid.: EUR
Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	21.312,77	60,0%	10.656,39	2.131,28	12.787,66
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Modernização Tecnológica	9.600,00	50,0%	4.800,00	0,00	4.800,00
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	13.183,21	60,0%	6.591,61	1.318,32	7.909,93
Rádio Limite (1) (3)	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	40.277,00	60,0%	20.138,50	4.027,70	24.166,20
Rádio S. Miguel e Pampilhosa	FERCORBER	Modernização Tecnológica	60.000,00	50,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	11.143,00	50,0%	5.571,50	0,00	5.571,50
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	17.910,19	70,0%	10.746,11	1.791,02	12.537,13
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	4.800,00	75,0%	2.880,00	720,00	3.600,00
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	42.257,88	60,0%	25.354,73	0,00	25.354,73
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	8.084,55	60,0%	4.850,73	0,00	4.850,73
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	10.513,02	60,0%	6.307,81	0,00	6.307,81
Jornal Defesa da Beira	Ludgero de Figueiredo Matos	Desenvolvimento Digital	9.115,00	60,0%	5.469,00	0,00	5.469,00
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	30.481,87	65,0%	18.289,12	1.524,09	19.813,22
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	24.250,00	75,0%	14.550,00	3.637,50	18.187,50
Pombal Jornal (4)	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	46.400,00	64,7%	27.840,00	2.160,00	30.000,00
O Concelho da Murtosa (3) (4)	Ferreira Primo - Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	48.500,00	61,9%	29.100,00	900,00	30.000,00
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	4.731,72	65,0%	2.839,03	236,59	3.075,62
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	6.718,75	75,0%	4.031,25	1.007,81	5.039,06
Notícias de Vouzela (2)	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	-	-	-	-	-
Região de Leiria (3)	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	4.500,00	95,0%	3.600,00	675,00	4.275,00
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	10.000,00	100,0%	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	4.250,00	60,0%	2.125,00	425,00	2.550,00
Gazeta da Beira (3)	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.600,00	60,0%	1.800,00	360,00	2.160,00
Região Centro - Total			531.628,96	-	305.540,78	22.914,31	328.455,09

Notas: (1) O montante total do incentivo difere do aprovado em 2015 pois reflete a desistência de um projeto e a decisão sobre a reafectação orçamental. (2) O beneficiário desistiu do projeto. (3) Revogação da decisão de concessão do incentivo aprovado. (4) Nestes projetos apenas foi atribuída uma parte da majoração possível, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 30.000 euros, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

(continua)

III.1. Natureza das majorações atribuídas

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECs aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06
				alínea a) 5%	alínea b) 5%	alínea c) 5%	alínea d) 10%	n.º 1 10%
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	2.131,28	-	-	-	2.131,28	-
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	1.318,32	659,16	659,16	-	-	-
Rádio Limite	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	4.027,70	-	-	-	4.027,70	-
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	1.791,02	-	-	-	1.791,02	-
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	720,00	-	-	240,00	480,00	-
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	1.524,09	-	-	1.524,09	-	-
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	3.637,50	-	-	1.212,50	2.425,00	-
Pombal Jornal (1)	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	2.160,00	-	-	2.160,00	-	-
O Concelho da Murtosa (1)	Ferreira Primo – Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	900,00	-	-	900,00	-	-
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	236,59	-	-	236,59	-	-
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	1.007,81	-	-	335,94	671,88	-
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	675,00	-	-	225,00	-	450,00
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	2.000,00	-	-	-	1.000,00	1.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	425,00	-	-	-	-	425,00
Gazeta da Beira	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	360,00	-	-	-	-	360,00
Região Centro - Total			22.914,31	659,16	659,16	6.834,12	12.526,87	2.235,00

Notas: (1) Nestes projetos a majoração atribuída é inferior a 5%, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 30.000 euros, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Anexo IV

Candidaturas 2016 - Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro*

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio D. Fuas	Cíncup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Modernização Tecnológica	1.748,00	50,0%	874,00	0,00	874,00
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	13.342,75	60,0%	6.671,38	1.334,28	8.005,65
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades da Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	4.370,00	50,0%	2.185,00	0,00	2.185,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	11.000,00	50,0%	5.500,00	0,00	5.500,00
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	6.895,00	50,0%	3.447,50	0,00	3.447,50
Jornal do Centro	Legenda Transparente, Lda	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Rádio D. Fuas	Cíncup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Desenvolvimento Digital	7.564,00	60,0%	4.538,40	0,00	4.538,40
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	5.641,40	70,0%	3.384,84	564,14	3.948,98
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	29.300,00	70,0%	17.580,00	2.930,00	20.510,00
Penacova Actual	Penacova Actual, Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	7.970,00	60,0%	4.782,00	0,00	4.782,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	1.480,00	90,0%	1.184,00	148,00	1.332,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.000,00	70,0%	1.500,00	600,00	2.100,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	6.000,00	50,0%	3.000,00	0,00	3.000,00
Região Centro - Total			168.311,15	-	104.647,12	5.576,42	110.223,53

IV.1. Natureza das majorações atribuídas

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECs aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06)
				alínea a) 5%	alínea b) 5%	alínea c) 5%	alínea d) 10%	n.º 1 10%
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	1.334,28	-	-	-	1.334,28	-
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	564,14	282,07	282,07	-	-	-
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	2.930,00	-	-	-	2.930,00	-
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	148,00	-	-	-	148,00	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	600,00	-	-	-	300,00	300,00
Região Centro - Total			5.576,42	282,07	282,07	0,00	4.712,28	300,00

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Anexo V

Incentivos do Estado à comunicação social no portal da CCDRC

IECS: Apresentação

IECS

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados
- Relatórios de Execução
- Contactos

IECS

Apresentação



Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

O Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março, procedeu à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Os novos diplomas sobre os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril) e dos incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas ("Porte Pago"), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de Abril, consiste na comparticipação pelo Estado dos custos de expedição de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

A tipologia de Incentivo ao Emprego e à Formação Profissional processa-se através das medidas e iniciativas disponibilizadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), de acordo com a regulamentação que estiver em vigor.

Para o efeito queira verificar as modalidades de apoio ao emprego e à formação disponíveis em www.iefp.pt, designadamente, através do link <https://www.iefp.pt/en/apoios>.

IECS: Documentação/Legislação – Comissão de Acompanhamento



The screenshot shows the website interface for the IECS. At the top left is the logo and name of the 'comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro'. A search bar is located at the top right. A navigation menu below the header includes 'AMBIENTE', 'DESENVOLVIMENTO REGIONAL', 'ORDENAMENTO', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', and 'FISCALIZAÇÃO'. The breadcrumb trail reads 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Comissão de Acompanhamento'. On the left, a sidebar menu lists various categories under 'IECS', with 'Comissão de Acompanhamento' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Comissão de Acompanhamento'. A document titled 'Despacho 7542/2017, de 2017 (251 KB)' is displayed. Below the document are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweeter', and 'Compartilhar'. At the bottom right of the content area are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Documentação/Legislação – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



The screenshot shows the website interface for the IECS. At the top left is the logo and name of the 'comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro'. A search bar is located at the top right. A navigation menu below the header includes 'AMBIENTE', 'DESENVOLVIMENTO REGIONAL', 'ORDENAMENTO', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', and 'FISCALIZAÇÃO'. The breadcrumb trail reads 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. On the left, a sidebar menu lists various categories under 'IECS', with 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. Three documents are listed: 'Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março (188 KB)', 'Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril', and 'Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas'. Below the documents are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweeter', and 'Compartilhar'. At the bottom right of the content area are icons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Documentação/Legislação – Incentivos à Comunicação Social

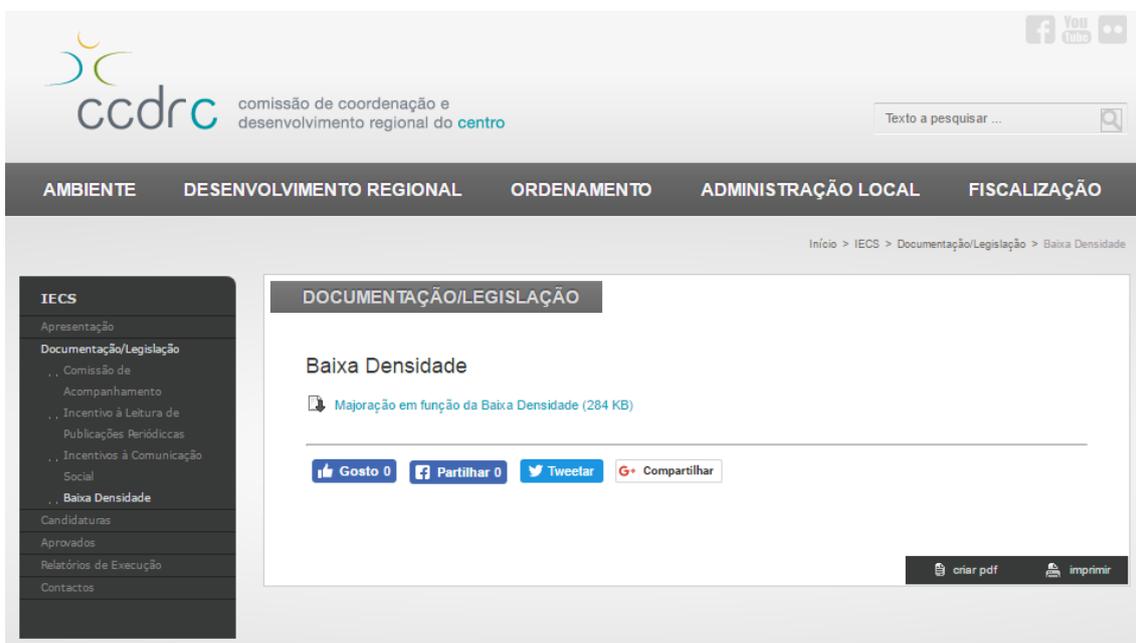


The screenshot shows the CCDRC website interface. At the top, there is a search bar with the text "Texto a pesquisar ...". Below the search bar is a navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivos à Comunicação Social.

The main content area is titled "DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO" and features the sub-header "Incentivos à Comunicação Social". It lists several documents:

- [Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro, \(251 KB\)](#) Determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2018.
- [Despacho n.º 5588/2017, de 27 de Junho \(203 KB\)](#) , Determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017
- [Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março \(188 KB\)](#) , procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
- [Despacho n.º 9220-A/2015](#) , Determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015
- [Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho](#)
- [Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, Regulamento Incentivos Comunicação Social](#)
- [Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril](#)
- [Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro](#) , que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

IECS: Documentação/Legislação – Baixa Densidade



The screenshot shows the CCDRC website interface. At the top, there is a search bar with the text "Texto a pesquisar ...". Below the search bar is a navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Documentação/Legislação > Baixa Densidade.

The main content area is titled "DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO" and features the sub-header "Baixa Densidade". It lists one document:

- [Majoração em função da Baixa Densidade \(284 KB\)](#)

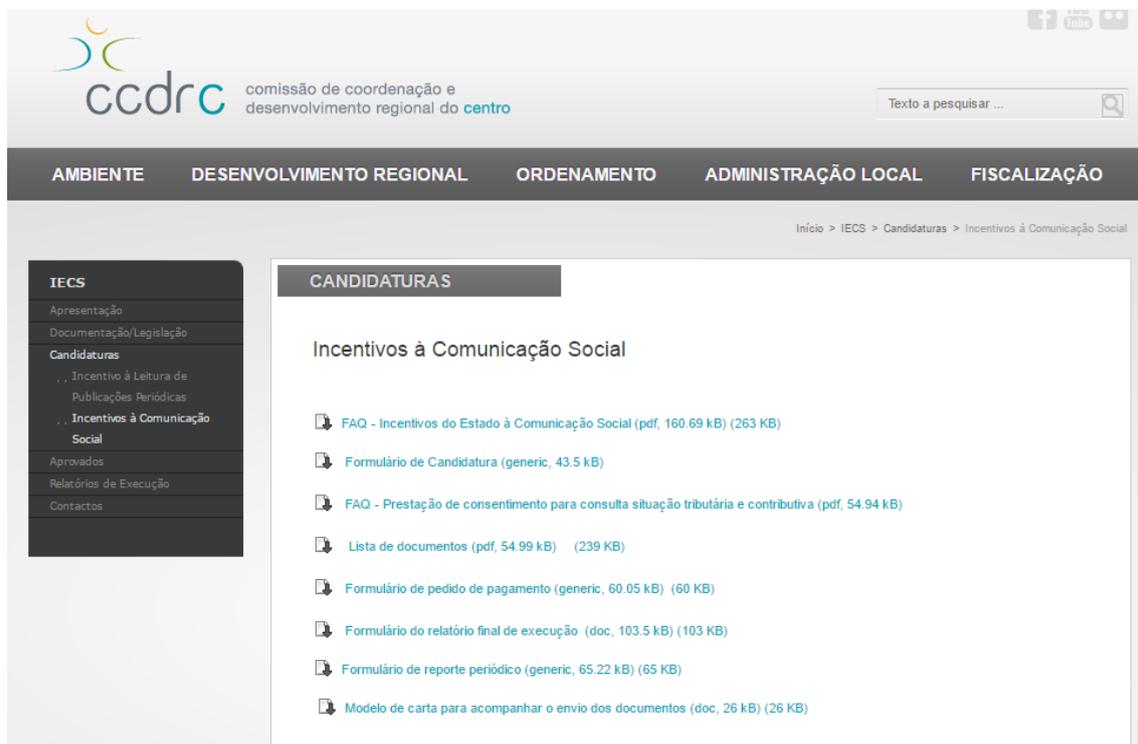
Below the document list, there are social sharing buttons: Gosto 0, Partilhar 0, Tweetar, and Compartilhar. At the bottom right, there are icons for "criar pdf" and "imprimir".

IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



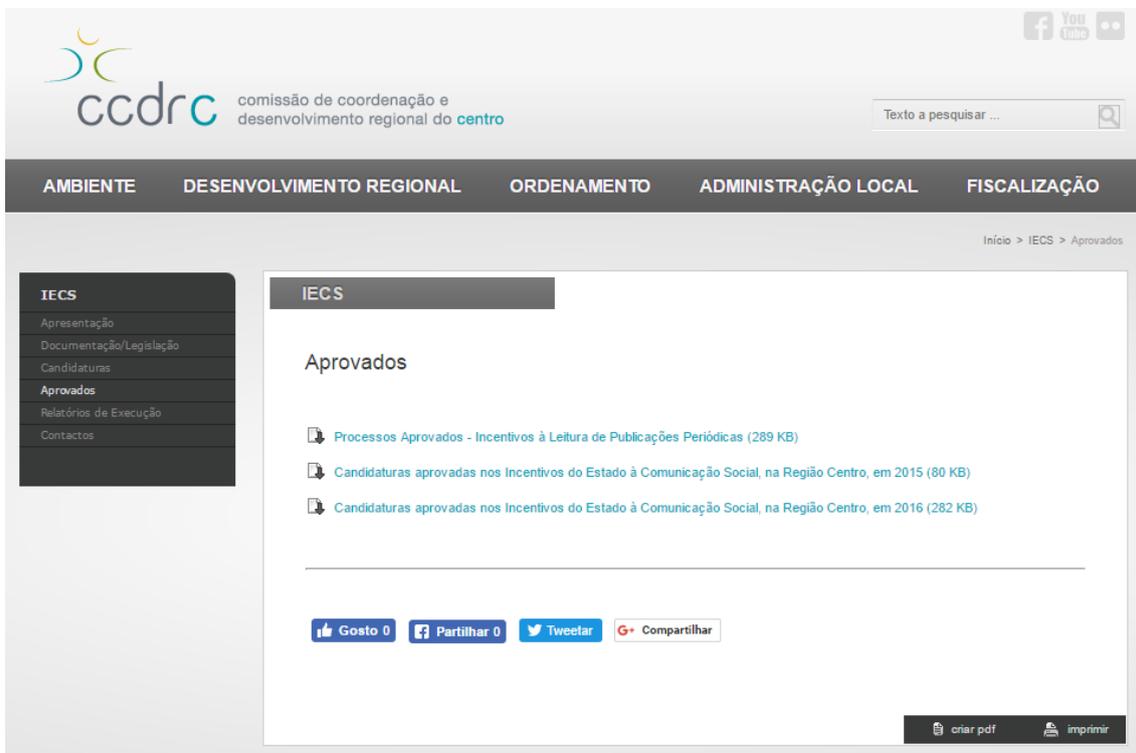
The screenshot shows the website interface for the 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' page. The header includes the ccdrcc logo and navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. A search bar is located in the top right. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Candidaturas > Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas. The left sidebar contains a menu for 'IECS' with sub-items: Apresentação, Documentação/Legislação, Candidaturas (selected), Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas (selected), Incentivos à Comunicação Social, Aprovados, Relatórios de Execução, and Contactos. The main content area is titled 'CANDIDATURAS' and 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. It lists four documents for download: 'Requerimento (doc, 82.5 kB)', 'Lista de documentos (pdf, 54.17 kB)', 'Modelo de Estimativa dos Custos de Expedição Postal (xls, 205 kB)', and 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)'. Below the list are social sharing buttons for Gosto (0), Partilhar (0), Tweetar, and Compartilhar. At the bottom right, there are buttons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social



The screenshot shows the website interface for the 'Incentivos à Comunicação Social' page. The header and navigation menu are identical to the previous screenshot. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Candidaturas > Incentivos à Comunicação Social. The left sidebar menu is the same, but 'Incentivos à Comunicação Social' is selected. The main content area is titled 'CANDIDATURAS' and 'Incentivos à Comunicação Social'. It lists eight documents for download: 'FAQ - Incentivos do Estado à Comunicação Social (pdf, 160.69 kB) (263 KB)', 'Formulário de Candidatura (generic, 43.5 kB)', 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)', 'Lista de documentos (pdf, 54.99 kB) (239 KB)', 'Formulário de pedido de pagamento (generic, 60.05 kB) (60 KB)', 'Formulário do relatório final de execução (doc, 103.5 kB) (103 KB)', 'Formulário de reporte periódico (generic, 65.22 kB) (65 KB)', and 'Modelo de carta para acompanhar o envio dos documentos (doc, 26 kB) (26 KB)'. Social sharing buttons are present at the bottom of the document list.

IECS: Aprovados



The screenshot shows the website interface for 'IECS: Aprovados'. At the top, there is a search bar with the text 'Texto a pesquisar ...'. Below the search bar is a navigation menu with the following items: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. The main content area is titled 'IECS' and 'Aprovados'. It lists three items:

- Processos Aprovados - Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas (289 KB)
- Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2015 (80 KB)
- Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2016 (282 KB)

Below the list, there are social sharing buttons for 'Gosto 0', 'Partilhar 0', 'Tweeter', and 'Compartilhar'. At the bottom right, there are buttons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Relatórios de Execução



The screenshot shows the website interface for 'IECS: Relatórios de Execução'. At the top, there is a search bar with the text 'Texto a pesquisar ...'. Below the search bar is a navigation menu with the following items: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. The main content area is titled 'IECS' and 'Relatórios de Execução'. It shows the date '31 janeiro 2018' and lists three reports:

- Relatório Anual de Execução 2017 - Download (1.65 MB)
- Relatório Anual de Execução 2016 - Download (1.10 MB)
- Relatório anual de Execução 2015 - Download (1.10 MB)

Anexo VI

REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

DOS REGIMES DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

E DOS INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 1.º

Objeto

O presente regimento define a organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social da Região Centro.

Artigo 2.º

Competências

1 – São competências da Comissão:

- a) Receber a proposta de decisão final de atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e, querendo, emitir parecer sobre a mesma;
- b) Receber as decisões de deferimento e indeferimento proferidas pela CCDR no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) Solicitar à CCDR quaisquer informações sobre os processos objeto de decisão;
- d) Analisar e aprovar o relatório anual de execução elaborado pela CCDR, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- e) Propor à CCDR alterações ao regulamento de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, e ao regulamento específico do incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril;
- f) Pronunciar-se sobre o montante máximo a atribuir em cada incentivo, fixado anualmente no despacho referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- g) Identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social, em função do desenvolvimento dos meios de comunicação social e das condições de formação e trabalho jornalístico;
- h) Acompanhar a execução dos projetos apoiados;
- i) Elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno.

2 – Compete ao presidente da Comissão, podendo delegar em qualquer dos restantes membros:

- a) Convocar as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- b) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- c) Executar ou mandar executar as deliberações da Comissão;
- d) Representar a Comissão;
- e) Assinar a correspondência;
- f) Exercer outras competências que lhe forem atribuídas por lei ou por deliberação da Comissão.

Artigo 3.º

Composição

1 – A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um elemento da CCDR, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- c) Um representante do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC);
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- f) Um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local;
- h) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local;
- i) Um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas alíneas g) e h).

2 – Tendo em vista a composição da Comissão, o Presidente da CCDR solicita às entidades referidas nas alíneas anteriores a indicação de um elemento titular e de um suplente.

3 – Os membros da Comissão não são remunerados.

Artigo 4.º

Mandato

- 1 – A duração do mandato dos membros da Comissão é de três anos.
- 2 – O mandato inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação, em Diário da República, do despacho de nomeação dos membros que integram a Comissão.
- 3 – A nomeação da nova Comissão deve ter lugar no trimestre que antecede o termo do mandato da Comissão em exercício.

Artigo 5.º

Convocatórias

As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.

Artigo 6.º

Funcionamento e deliberações

- 1 – A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação, efetuada pelo seu presidente ou por, pelo menos, três dos seus membros.
- 2 – A primeira reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após ser recebido o projeto de despacho de financiamento referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.
- 3 – A segunda reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após receção da proposta de decisão final de atribuição de incentivos no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.
- 4 – Salvo motivos de força maior, devidamente justificados, as reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de dez dias úteis.
- 5 – As reuniões da Comissão só podem ter lugar quando, pelo menos, metade dos seus membros esteja presente.
- 6 – Caso não se verifique a condição prevista no número anterior, é marcada nova reunião, dispensando-se posterior convocação.
- 7 – Os trabalhos são dirigidos pelo presidente da Comissão.
- 8 – As reuniões iniciam-se com um período destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.
- 9 – À ordem do dia podem ser aditados os assuntos urgentes que sejam apresentados no decurso da reunião por qualquer dos seus membros, desde que tal não suscite a oposição de mais de 1/3, em reuniões ordinárias, ou de nenhum dos membros presentes nas reuniões extraordinárias.

10 – As deliberações da Comissão só podem ser tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

11 – O presidente da Comissão dispõe de voto de qualidade.

12 – As deliberações são tomadas por votação nominal.

Artigo 7.º

Atas

1 – Por cada reunião da Comissão é lavrada e aprovada a respetiva ata, da qual consta obrigatoriamente:

- a) O lugar, o dia e a hora de início da reunião;
- b) A identificação dos membros da Comissão presentes;
- c) O teor das deliberações tomadas;
- d) O teor das declarações de voto, quando existirem.

2 – As atas das reuniões são lavradas por quem for expressamente designado pelo Presidente para o efeito, sendo lidas e aprovadas, sob a forma de minuta sintética, por consulta escrita, salvo se a natureza dos assuntos o dispensar e for expressamente deliberado em contrário.

Artigo 8.º

Faltas e impedimentos

1 – Em caso de três faltas sucessivas ou caso se verifique uma situação de impedimento de algum membro titular ou suplente na participação dos trabalhos da Comissão por um período superior a três meses, deve proceder-se à sua substituição.

2 – A substituição referida no número anterior deve acautelar a representatividade das entidades mencionadas no artigo 3.º.

3 – O substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

4 – Os membros da Comissão encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo.

5 – Nenhum dos elementos representados na Comissão se poderá encontrar, de forma direta ou indireta, em geral ou em particular, em situação de efetivo ou potencial conflito de interesses.

6 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe conflito de interesses designadamente quando, para a emissão dos pareceres previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do presente regimento, se verifique que qualquer dos membros da Comissão é proprietário, detentor de participação no capital social, ou possui qualquer vínculo de natureza

laboral ou contratual com entidade que seja requerente ou tenha apresentado candidatura aos respetivos incentivos.

7 – Nos casos previstos no n.º 5, sempre que se verifique alguma situação de efetivo ou potencial conflito de interesses, deve o Presidente da Comissão submetê-la a votação da Comissão.

Artigo 9.º

Casos omissos

Aos casos omissos e às dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regimento é supletivamente aplicável o disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Vigência

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Siglas e abreviaturas

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

GMCS - Gabinete para os Meios de Comunicação Social